

## Proposta n.º JF 17/2017

### Aquisição de serviços para a fiscalização das Feiras da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride e do Mercado de Levante de Mira Sintra;

Considerando a experiência e a qualidade dos serviços de fiscalização prestados nas Feiras da Freguesia, que se traduziu na redução dos valores em dívida;

Considerando o horário de funcionamento do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride, das 7 horas às 12 horas de sábado;

Considerando o horário de funcionamento do Mercado de Levante de Mira Sintra, das 7 horas às 12 horas de sexta-feira;

Considerando que, na sequência da Proposta n.º JF 28/2016, de 28 de janeiro, se adjudicou esta prestação de serviços a Vitorino da Costa Campos;

Considerando que por isso a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra tem a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados para o seu funcionamento;

Considerando que, para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 05.02022009 do orçamento em vigor;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Proponho que se delibere aprovar a aquisição de serviços durante o ano de 2017, a **Vitorino da Costa Campos**, como fiscal do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride e do Mercado de Levante de Mira Sintra, a que corresponde a um encargo semanal de €88,00 (oitenta e oito euros), que se traduz num valor total máximo anual estimado de **€4.576,00** (quatro mil e quinhentos e setenta e seis euros).

Agualva-Cacém, 12 de janeiro de 2017

O Vogal do Pelouro das Feiras



Teodósio Alcobia

**Proposta n.º JF 17/2017**

Aquisição de serviços como Fiscal nas Feiras da Freguesia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.01.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: \_\_\_\_\_